



## DECRETO Nº 5.155/2025

### **ALTERA O DECRETO Nº 4.419/2023, QUE INSTITUI O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 91 da Lei Orgânica e demais legislações; e

**CONSIDERANDO** o compromisso com o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e com a Política Nacional de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade que os órgãos responsáveis pela segurança pública e defesa social atuem de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência e da criminalidade;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica alterado o Decreto nº 4.419/2023, que institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção, repressão da violência e da criminalidade, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, passando a ser composto pelos representantes dispostos no **art. 3º**.

**Art. 2º** – Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM:

**I** – fomentar ações objetivando a elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Segurança Pública;

**II** – estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do Plano Municipal de Segurança Pública dos programas e ações integradas de segurança, em conjunto com organismos municipais, estaduais, federais e sociedade civil;



**III** – monitorar as ações de segurança pública no Município, utilizando o Observatório de Segurança Pública, quando houver, o qual fica responsável pela análise e organização dos dados sobre a violência e a criminalidade local a partir das informações coletadas;

**IV** – definir prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública tendo como referência a e matriz curricular nacional;

**V** – tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGIM, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e aos órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade;

**VI** – propor ações integradas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais que atuem de forma preventiva, no nível municipal, acompanhando sua implementação e resultado;

**VII** – interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;

**VIII** – fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/distrital/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;

**IX** – elaborar o planejamento das ações integradas a serem implementadas no Município;

**X** – definir indicadores que possam medir a eficácia das ações do GGIM e eficiência dos sistemas de segurança pública;

**XI** – promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade.

**Art. 3º** – O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM será composto, no mínimo, pelos representantes dos seguintes órgãos:

**I** – Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, **DALTON PERIM**, que o presidirá;

**II** – Representante da Procuradoria-Geral Municipal – **DR GEORGE PEREIRA DE LIMA**;



**III – Promotora de Justiça da Comarca de Venda Nova do Imigrante, representando o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – DRA. ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA;**

**IV – Representante do Poder Legislativo Municipal – ALEXANDRE FELETTI;**

**V – Secretário Municipal de Planejamento – ERIVELTO ULIANA;**

**VI – Secretário Municipal de Administração – HELEN DOLORES DELPUPO MOYSES;**

**VII – Secretário Municipal de Obras e serviços públicos – IVANILDO DE ALMEIDA SILVA;**

**VIII – Secretário Municipal de Saúde – TADEU SOSSAI;**

**IX – Secretário Municipal de Educação – TIAGO ALTOÉ;**

**X – Secretário Municipal de Assistência Social – LETÍCIA MOREIRA PERIM;**

**XI – Representante da Segunda Companhia Independente de Polícia Militar (2ª Cia Ind. PM) do Estado do Espírito Santo no Município de Venda Nova do Imigrante – MAJOR QOC PM WAGNER BATISTA DE SOUZA;**

**XII – Representante da Polícia Rodoviária Federal – INSPETOR MARCEL PICOLI HAASE;**

**XIII – Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Santo no Município – DR. CARLOS HENRIQUE SIMÕES;**

**XIV – Representante da Segunda Companhia Bombeiro Militar (2ª – Cia BM – Venda Nova do Imigrante) do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – JOSÉ GUILHERME BOECHAT;**



**XV – Gerente municipal de Defesa Civil – RODRIGO PIASSI  
FARDIM;**

**XVI – Representante do Comando de Polícia Ostensiva Serrano –  
Comandante – MAJOR QOC PM WAGNER BATISTA DE SOUZA.**

§ 2 – O GGIM poderá convidar outros órgãos para participarem da reunião.

**Art. 4º – Integram o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM:**

**I – Colegiado Pleno, instância superior com funções de coordenação e deliberação;**

**II – Secretaria-Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM.**

**Parágrafo Único – Compete ao Presidente do GGIM indicar o Secretário-Executivo por meio de ato específico.**

**Art. 5º – As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, deverão ser tomadas em comum acordo entre seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o e representam.**

**Art. 6º – O funcionamento do GGIM será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelos seus membros.**

**Art. 7º – Este Decreto entra em vigor nesta data.**

**Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.**

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de junho de 2025.

**DALTON PERIM  
Prefeito Municipal**